

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

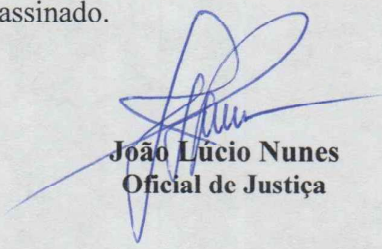
Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025, em cumprimento ao mandado nº 01, Processo nº 5000979-82.2025.8.13.0220, expedido nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que corre perante a Secretaria da Única Vara desta Comarca, em que figura como requerente, **CRISTIANO NOLLI ASSIS e outro (s)**, e como requerido, **WAGNER PEREIRA DE SOUZA e outro (s)**, após as formalidades e cautelas legais, às 17:00 horas, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem indicado, a seguir descrito:

Ponto comercial (loja 01), com área construída de 41,30 m² (quarenta e um metros e trinta centímetros quadrados), localizado em Divino-MG., na Av. Henrique Givisiez, 550, bairro Givisiez. Construção em alvenaria e concreto armado, com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento.

Imóvel este, que se encontra devidamente registrado no CRI desta Comarca, no Livro 02 (Registro Geral), Mat.: 3669., conforme documentação anexa ao mandado.

Com base em informações obtidas através de moradores das proximidades daquele imóvel, bem como por informações prestadas por corretores de imóveis que atuam neste município, **AVALIO referido imóvel pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).**

E para constar, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente auto que vai ao final devidamente assinado.


João Lúcio Nunes
Oficial de Justiça

